



BECK DE SOUZA
E N G E N H A R I A

EXMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – CONCORRÊNCIA Nº 08/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.002008-2011-83

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qualidade de Participante do Processo Licitatório em epígrafe, inconformada com o Resultado do Julgamento de sua Proposta Técnica, vem por seu Representante Legal firmatário, dela Recorrer Administrativamente, nos termos do facultado no Art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, Requerendo, outrossim, sejam as suas inclusas Razões de Recurso Recebidas, Processadas e Julgadas na Forma da Lei,

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

Porto Alegre-RS, 19 de abril de 2017



BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 91.806.844/0001-80
Arq./Eng. Civil Cristiano Costa de Souza
CAU 52017-9; CREA 2200778139; CREA/RS 97.632-D
CPF 903.397.460-68; RG 7061910076
Diretor Gerente



BECK DE SOUZA E N G E N H A R I A

1. QUANTO À TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A divulgação do Relatório de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas ocorreu em 11/04/2017 (terça-feira), através de comunicação por email e divulgação no site da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Dispondo as licitantes de cinco dias úteis para interpor recurso, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, detêm prazo até 19/04/2017 (quarta-feira) para apresentar suas irresignações, como o faz a Recorrente neste Ato.

Inquestionável, por conseguinte, a tempestividade do presente documento.

2. RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, foi divulgado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF o Relatório de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas referente à Concorrência em epígrafe, constando o que segue:

3. ANÁLISE

(...)

Após análise e seguindo as orientações transcritas no Edital 008/2016, realizou-se a pontuação das empresas, conforme memória de cálculo anexado, que gerou a seguinte classificação e pontuação para cada participante do certame. As 13 empresas analisadas estão habilitadas para seguir no processo licitatório seguindo a classificação a seguir:

Empresas/Consórcio	Pontuação
PROFFIL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.	97,45
IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S	93,53
PCE – PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	92,90
Consórcio REGEA/NIPPON	92,49
PROJETEC/ENGECORPS	92,40
ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	92,10





BECK DE SOUZA E N G E N H A R I A

Consórcio BECK DE SOUZA/MPB ENGENHARIA	90,80
Consórcio ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA./RHAMA	90,70
Consórcio FAHMA/DELGITEC	90,45
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.	90,15
COHIDRO - CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	89,50
GEOLOGIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	84,95
NEMUS - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA.	79,20

Porém, após exaustiva análise dos documentos técnicos e do Edital, verifica-se que merece reforma a nota da Proposta Técnica atribuída à empresa RECORRENTE, como adiante, objetivamente, demonstrar-se-á.

2.1. QUANTO AO QUESITO C - EXPERIÊNCIA E O CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPE CHAVE

Especialista em Geologia e Hidrogeologia: Gislaine Bertoglio Rodrigues

Para o Especialista em Geologia e Hidrogeologia, Geóloga Gislaine Bertoglio Rodrigues no critério formação acadêmica foi considerado apenas o percentual de 20 correspondendo a titulação de Mestrado.

Contudo, para a profissional foi apresentado documento comprovando que a mesma é doutora em geologia. Portanto, sua nota deveria ser de 4,00 ao invés de 3,75.

Especialista em Irrigação e Drenagem: Ricardo Ângelo Dal Farra

Para o Especialista em Irrigação e Drenagem, Engenheiro Ricardo Ângelo Dal Farra, foram apresentados 04 (quatro) atestados que comprovam sua adequação/experiência para o projeto (PRH, Estudos, Projetos ou Programas na área de recursos hídricos, quais sejam:





BECK DE SOUZA
E N G E N H A R I A

- ANÁLISE E REVISÃO DOS PROJETOS NOS ARROIOS VIRADOS, CARRAPICHO E CAPÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NOS ARROIOS JACARÉ E SAICÃ, NA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SANTA MARIA, METADE SUL DO RS – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA;
- ANÁLISE AMBIENTAL ESTRATÉGICA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO TOROPI, METADE SUL DO RS - – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (3ª ETAPA) E ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, LOTE 03, NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS;
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO JUNTO A PRAÇA IRANI BERTELLI, A PRAÇA LEONARDO MACEDONIA, AO ESTADIO ALMIRANTE PEDRO E NA AV. GRÉCIA PRÓXIMO A AV. FRANCISCO TREINS, NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS.

Os quatro atestados, é preciso reforçar, são relacionados á irrigação ou drenagem, especialidade para o qual o Engº Dal farra foi indicado.

Entretanto, para o referido profissional foi atribuída a pontuação de 24,0 (vinte e quatro) pontos, deduzindo-se que um dos atestados não foi considerado. Não houve, entretanto, indicação de qual dos atestados não foi aceito pela Comissão.

Ocorre que, pelos critérios estabelecidos no edital, todos os quatro atestados são relativos a "Estudos, Projetos ou Programas na área de recursos hídricos".

Os dois atestados fornecidos pelo DEP possuem objeto claramente direcionado à área de drenagem, estado o nome do Engº Dal Farra elencado na equipe técnica do atestado.





BECK DE SOUZA
E N G E N H A R I A

Os atestados fornecidos pela Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água também são explicitamente relacionados a estudos e projetos na área de recursos hídricos, sendo um relacionado a projeto de barragens para irrigação e o outro relacionado à análise ambiental estratégica de obras de infraestrutura hídrica, sendo que neste último a CAT do Engº Dal Farra aponta o mesmo como responsável pelo estudo hidrológico.

Ou seja, entende-se que os quatro atestados apresentados possuem estreita correlação com o enunciado do Edital, devendo ser integralmente considerados para a pontuação relativa à adequação/experiência para o projeto do Engº Ricardo Ângelo Dal Farra. Desta forma, sua pontuação técnica deve ser de 32,0 pontos (8 pontos x 4 trabalhos),



BECK DE SOUZA
E N G E N H A R I A

3. CONCLUSÃO

Em face do Exposto, a partir das observações feitas para os itens avaliados das Propostas Técnicas, requer seja Provido o presente Recurso Administrativo, a fim de ser majorada a Nota Técnica da Recorrente Beck de Souza Engenharia Ltda. para **91,95 pontos**. No quadro em sequência é demonstrada a pontuação requerida pela Recorrente para a sua Proposta Técnica.

Avaliação da Proposta Técnica	
Quesito A – Experiência Específica da Licitante Relacionada ao Serviço	10,00 pontos
Quesito B – Proposta Técnica	43,90 pontos
Quesito C – Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Chave	37,45 pontos
Total	91,35 pontos

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

Porto Alegre-RS, 19 de abril de 2017.



BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 91.806.844/0001-80
Arq./Eng. Civil Cristiano Costa de Souza
CAU 52017-9; CREA 2200778139; CREA/RS 97.632-D
CPF 903.397.460-68; RG 7061910076
Diretor Gerente

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

PR/SL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2017
PROCESSO N.º 59500.001926/2016-08

AVISO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por meio da internet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa certificada pela ANAC para manutenção de aeronave asa fixa - modelo **EMB 810D Sêneca III, prefixo PT-VGE** com fornecimento de peças para os dois motores modelos: **LTSIO-360-KB E TSIO-360-KB** de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação empresas do ramo, devidamente registradas no CREA, individualmente, e que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codevasf.gov.br, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes, no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta) horas, neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de um CD-ROM para gravação.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS até o horário limite do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 10h00 (dez horas) do dia 04 (dquatro) de maio de 2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão Eletrônico será realizado por meio da internet: HYPERLINK [http:// www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

OBSERVAÇÃO: A Guia de Retirada de Edital (Anexo IV) deverá ser remetida pelo email: licitacao@codevasf.gov.br, quando este retirado no site da Codevasf e do COMPRAS GOVERNAMENTAIS. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site da Codevasf para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Brasília – DF, 18 de abril de 2017.

LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação
Respondendo pela Presidencia